

MEX-10 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS

Termo de Referência 28/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
28/2026	160133-MEX-10 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO /MS	LUCIANO OLIVEIRA DA ROSA	17/06/2026 15:49 (v 0.4)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64679.003484/2026-04

1. Definição do objeto

1.1. Objeto: A presente contratação tem por objeto a aquisição integrada de medicamentos, materiais médico-hospitalares, insumos odontológicos e aparelhos de triagem, com a finalidade de atender às necessidades imediatas de assistência à saúde da Formação Sanitária Regimental do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado, fundamentada no Estudo Técnico Preliminar nº 134/2026 e no Documento de Formalização da Demanda nº 174/2026, conforme especificações constantes na tabela abaixo e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	CATMAT	MATERIAL	DESCRIÇÃO	APRES	QTD	R\$ UNIT	R\$TOTAL
1	441271	CATETER PERIFÉRICO 24G	APLICAÇÃO: VENOSO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR /32, COMPRIMENTO: CERCA 15, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIAMETRO: 24, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50	1,31	65,50
2	437184	CATETER PERIFÉRICO 20G	APLICAÇÃO: VENOSO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPRIMENTO: CERCA 30, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIAMETRO: 20, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, MATERIAL	UNIDADE	50	1,08	54,00

3	270612	BENZILPENICILINA - (BENZETACIL)	APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO	30	9,78	293,40
4	270620	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - (BUSCOPAN COMPOSTO)	APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG	COMPRIMIDO	50	0,47	23,50
5	270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - (BUSCOPAN COMPOSTO)	APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	30	2,45	73,50
6	628243	COMPRESSA DE GAZES	DENSIDADE: CERCA DE 13 FIOS / CM2, DIMENSÃO FECHADA: CERCA DE 7,5 X 7,5 CM, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO: COMPRESSA C/ DOBRAS E CAMADAS, RADIOPACIDADE: SEM ELEMENTO RADIOPACO	PACOTE C /500	7	32,85	229,95
7	270219	HIDROCORTISONA	500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO	35	7,24	253,40
8	420712	HIDROCORTISONA	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA, CONCENTRAÇÃO: 100, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	50	4,17	208,50
9	433257	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	60 MG/ML - CONCENTRAÇÃO: 60, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	5	21,61	108,05
10	269603	LAXANTE - BISACODIL 5MG		COMPRIMIDO	100	0,29	29,00
11	273466	LORATADINA	10MG	COMPRIMIDO	100	0,12	12,00
12	267712	OMEPRAZOL PÓ + DILUENTE -	40MG - USO: INJETÁVEL	FRASCO /AMPOLA 10ML	30	12,00	360,00
13	268805	ONDANSETRONA CLORIDRATO	8MG	COMPRIMIDO	100	0,39	39,00



14	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO	2MG/ML	AMPOLA - 2ML	100	1,46	146,00
15	448597	PREDNISOLONA	20MG - COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO	COMPRIMIDO	100	0,96	96,00
16	630427	SERINGA 03 ML	3 ML - ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAPACIDADE: 3, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO BICO: BICO COMPATÍVEL C/ VIA ENTERAL, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA	UNIDADE	100	0,17	17,00
17	630426	SERINGA 05 ML	5 ML - ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAPACIDADE: 5, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO BICO: BICO COMPATÍVEL C/ VIA ENTERAL, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA	UNIDADE	50	0,37	18,50
18	448699	SORO FISIOLÓGICO SF 0,9%	100ML - CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA	100	4,11	411,00
19	448699	SORO FISIOLÓGICO SF 0,9%	250ML - CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA	30	5,72	171,60
20	448699	SORO FISIOLÓGICO SF 0,9%	500ML - CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA	10	9,00	90,00
21	271687	VITAMINA C	100MG/ML – 5ML - TIPO USO: INJETÁVEL	AMPOLA	50	1,55	77,50
22	432471	ESFIGMOMANÔMETRO	AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FECHO: FECHO EM METAL, TIPO: DE BRAÇO ALIMENTAÇÃO: PILHA, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24, FAIXA MEDIÇÃO	UNIDADE	1	93,52	93,52

23	441961	OXIMETRO DE DEDO	PULSO 1: CERCA DE 20 A 250, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, TIPO: DEDO	UNIDADE	1	119,00	119,00
24	435801	TERMÔMETRO	AJUSTE: DIGITAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESCALA: ATÉ 45, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, TIPO: USO AXILAR E ORAL	UNIDADE	5	13,90	69,50
25	294887	SALBUTAMOL	100MCG/JATO-DOSE - FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL	UNIDADE	4	15,60	62,40
26	437185	CATETER PERIFÉRICO (JELCO) 22G	APLICAÇÃO: VENOSO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPRIMENTO: CERCA 25, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIAMETRO: 22, MATERIAL AGULHA: AÇO INOX, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50	1,40	70,00
27	431311	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO - GASTRIVAL COMPOSTO	COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HÍDRÓXIDO DE ALUMÍNIO E SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG + 37 MG + 5, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	10	23,53	235,30
28	383750	LACTULONA - LACTULOSE	CONCENTRAÇÃO: 667, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	FRASCO	30	12,45	373,50
29	267712	OMEPRAZOL	20MG	COMPRIMIDO	50	0,14	7,00
30	380865	OTOMIXYN	COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO	20	7,39	147,80
31	448844	CETOPROFENO IV PÓ LIOF	100 MG - FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO /AMPOLA	10	5,25	52,50
32	267778	PARACETAMOL	500MG	COMPRIMIDO	60	0,10	6,00

33	442701	CEFTRIAXONA SÓDICA IV PÓ LIOF	1G - FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	10	8,18	81,80
34	268273	NITROFURANTOÍNA	100MG	COMPRIMIDO	50	0,51	25,50
35	292427	DEXAMETASONA	4 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO /AMPOLA	10	6,11	61,10
36	621711	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO	APLICAÇÃO: P/ OXIGENOTERAPIA, COMPRIMENTO: CERCA DE 40 CM, CONECTOR: COMPATÍVEL C/ FONTE O2, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, MATERIAL: TUBO DE SILICONE, MODELO: TIPO SONDA, TAMANHO: Nº 12	UNIDADE	15	2,30	34,50
37	631769	MICROPORE	APRESENTAÇÃO: ROLO C/ CAPA PROTETORA, COR: C/ COR, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, LARGURA DA FITA: CERCA DE 50 MM, MATERIAL DORSO: À BASE DE ALGODÃO E FIBRA SINTÉTICA, TIPO: ESPARADRAPO, TIPO DE ADESIVO: C/ LÁTEX NATURAL	UNIDADE	20	8,03	160,60
38	619858	LUVA DE PROCEDIMENTO M	COR: C/ COR, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, FORMATO: AMBIDESTRA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, TAMANHO: MÉDIO - M	CAIXA	4	37,15	148,60
39	619859	LUVA DE PROCEDIMENTO G	COR: C/ COR, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, FORMATO: AMBIDESTRA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, TAMANHO: GRANDE - G	CAIXA	4	37,15	148,60
40	638469	VASELINA - PETROLATO	30G - FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ÁCIDO SALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA	BISNAGA	1	15,71	15,71

41	378821	FORMOCRESOL LÍQUIDO	10 ML - COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO- CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA	FRASCO	3	25,10	75,30
42	366987	EUGENOL	20 ML - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA: C10H12O2, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 97-53-0, PESO MOLECULAR: 164,20	FRASCO	3	29,10	87,30
TOTAL							4852,93

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como **bem comum**, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo mercado por meio de especificações usuais.

1.3. O objeto desta contratação **não se enquadra como bem de luxo**, atendendo ao princípio da austeridade e em estrita observância aos critérios de essencialidade estabelecidos no Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão/retirada da respectiva Nota de Empenho, que substituirá o termo de contrato nos moldes do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O prazo de vigência estipulado garante o tempo hábil necessário para a entrega integral dos insumos, recebimento definitivo pela comissão competente, liquidação e o devido adimplemento da obrigação financeira por parte desta Organização Militar.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A fundamentação da contratação e a definição de seus quantitativos encontram-se detalhadamente pormenorizadas no **Estudo Técnico Preliminar nº 134/2026**, documento que constitui apêndice indispensável deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta contratação não consta originalmente no Plano Anual de Contratações (PAC) vigente para o exercício de 2026.

2.3. **Justificativa da Ausência no PAC:** A presente demanda não foi incluída no Plano Anual de Contratações (PAC 2026) durante o seu período regular de elaboração, encontrando-se fora dos prazos estabelecidos pelo normativo federal vigente. Tal situação justifica-se pela **natureza superveniente e pela essencialidade da aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, insumos odontológicos e aparelhos de triagem**, itens indispensáveis para evitar o desabastecimento da Farmácia e garantir a continuidade dos serviços de atendimento básico prestados pela Formação Sanitária Regimental do 10º RC Mec, salvaguardando a saúde dos beneficiários do Sistema FUSEx.

2.4. Ressalta-se que a viabilidade orçamentária e financeira está plenamente assegurada pelos recursos destinados à saúde da Guarnição para o exercício de 2026, garantindo que o processo possua pleno suporte para a manutenção da prontidão operacional e do atendimento médico-ambulatorial.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução proposta abrange o suprimento integrado de medicamentos, materiais médico-hospitalares, insumos odontológicos e aparelhos de triagem para a Formação Sanitária Regimental, considerando todas as fases do ciclo de vida do objeto — desde o planejamento e aquisição no corrente exercício de 2026, o uso e armazenamento técnico nas instalações da Unidade, até o eventual descarte final de resíduos de saúde.

3.2. O detalhamento técnico da solução, bem como as diretrizes para a gestão dos itens e as normas de descarte (observando a legislação ambiental e sanitária vigente para resíduos de serviços de saúde - RSS), encontra-se apresentado em tópico específico do **Estudo Técnico Preliminar nº 134/2026**, o qual integra este Termo de Referência como apêndice.

3.3. A especificação detalhada dos itens segue rigorosamente as diretrizes do Catálogo de Materiais (CATMAT) do Governo Federal e as exigências da ANVISA, conforme a tabela de quantitativos constante deste instrumento, garantindo a qualidade, a rastreabilidade e a eficácia necessárias para o atendimento aos beneficiários do FUSEx e a manutenção da prontidão operacional da Organização Militar.

4. Requisitos da contratação

4.1. Sustentabilidade: Deverão ser observados os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e na **Instrução Normativa SEGES/MGI nº 10, de 12 de dezembro de 2023**. Conforme detalhado no **Estudo Técnico Preliminar nº 134/2026**, a contratação prioriza produtos com menor impacto ambiental e embalagens recicláveis, devendo a contratada observar as normas vigentes para o transporte e entrega de insumos de saúde, minimizando riscos de contaminação e geração excessiva de resíduos.

4.2. Indicação de Marcas ou Modelos: Não há indicação de marca ou modelo exclusivo. Nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a descrição dos itens na tabela de especificações é genérica e baseada em padrões de desempenho e qualidade usuais no mercado de saúde, garantindo a ampla competitividade.

4.3. Vedação à Contratação de Marca ou Produto: Não se aplica vedação específica a marcas, sendo admitidos todos os produtos que atendam rigorosamente às especificações técnicas, às normas da ANVISA e aos critérios de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

4.4. Exigência de Amostra: Em razão da natureza comum dos objetos (medicamentos, materiais médico-hospitalares, insumos odontológicos e aparelhos de triagem de mercado) e do baixo valor da contratação, fica dispensada a apresentação de amostras na fase de seleção, sem prejuízo da verificação rigorosa da conformidade e dos certificados de qualidade no ato do recebimento.

4.5. Exigência de Carta de Solidariedade: Não será exigida carta de solidariedade, considerando que os itens são de fabricação em larga escala e fácil aquisição no mercado nacional.

4.6. Subcontratação: Considerando a natureza do objeto e a simplicidade da entrega, não será admitida a subcontratação, devendo a empresa vencedora assumir integralmente a responsabilidade pelo fornecimento dos itens.

4.7. Garantia da Contratação: Não será exigida prestação de garantia para esta contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de entrega imediata e integral de bens de baixo valor.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Condições de Entrega: O fornecimento dos medicamentos, materiais médico-hospitalares, insumos odontológicos e aparelhos de triagem deverá ocorrer em **remessa única**, atendendo rigorosamente às especificações do **Estudo Técnico Preliminar nº 134/2026**, no seguinte endereço de entrega: Rua Alcebíades Bobadilha da Cunha, nº 627, Centro, Bela Vista - MS, CEP 79.260-000 (Almoxarifado/FSR do 10º RC Mec).

O horário para recebimento de materiais será:

- **Segundas-feiras às quintas-feiras:** das 07h30 às 17h00;
- **Sextas-feiras:** das 07h30 às 12h00.

5.1.1. Prazo de Entrega: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho por parte do fornecedor, visando garantir o pronto abastecimento da Formação Sanitária Regimental.

5.2. Garantia e Validade:

5.2.1. Os medicamentos e insumos de saúde deverão possuir, no ato da entrega, prazo de validade não inferior a **12 (doze) meses**, ou corresponder a, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** de sua validade total de fabricação, prevalecendo o critério que garantir o maior período de uso para a Administração Militar.

5.2.2. A contratada deverá garantir a integridade dos itens contra defeitos de fabricação ou danos decorrentes do transporte. Caso seja detectada qualquer irregularidade, avaria ou vício de qualidade pelo Fiscal do Contrato/FSR, a substituição integral do lote rejeitado deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação oficial, sem qualquer ônus financeiro ou logístico para o 10º RC Mec, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.



6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas pactuadas e as disposições legais vigentes, visando o atendimento da demanda de saúde planejada para o exercício de 2026.

6.2. As comunicações entre a Administração do 10º RC Mec e a contratada deverão ser realizadas por escrito, preferencialmente via correio eletrônico (e-mail), garantindo a celeridade necessária para a reposição dos insumos de saúde.

6.3. Fiscalização e Recebimento: A execução será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.246/2022.

6.3.1. Fiscalização Técnica: Caberá ao Fiscal Técnico, **3º Sgt Miriam Vilalva Seabra de Castro** (Auxiliar da Farmácia), a verificação da conformidade técnica, lotes, prazos de validade e registros na ANVISA dos medicamentos e materiais entregues, conforme diretrizes do **Estudo Técnico Preliminar nº 134/2026**, competindo-lhe:

- Verificar a conformidade dos medicamentos, materiais médico-hospitalares, insumos odontológicos e aparelhos de triagem com as especificações da tabela de itens (CATMAT);
- Conferir rigorosamente os números de lote e os prazos de validade (mínimo de 12 meses no ato da entrega);
- Registrar no histórico de gerenciamento qualquer irregularidade para imediata substituição em até 05 dias úteis.

6.3.2. Fiscalização Administrativa: Caberá ao Fiscal Administrativo, **1º Ten Pedro Antonio Jacinto Filho** (Chefe da FSR), verificar a manutenção das condições de habilitação e a regularidade fiscal da empresa no SICAF antes da emissão do atesto e encaminhamento para pagamento, bem como a gestão dos prazos e obrigações contratuais.

6.4. Gestão do Contrato:

6.4.1. O Gestor do Contrato coordenará a fiscalização, assegurando que o fornecimento da cesta integrada de 42 itens de saúde ocorra dentro dos prazos estabelecidos para o pronto abastecimento da Unidade no corrente exercício de 2026.

6.4.2. O gestor deverá encaminhar ao setor financeiro a documentação para liquidação e pagamento após o recebimento definitivo, devidamente atestado pela fiscalização técnica.

6.5. Por se tratar de entrega imediata e integral, fica dispensada a reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, salvo se a Administração julgar necessário para alinhar detalhes logísticos da entrega em Bela Vista-MS.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Recebimento Provisório: Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega pelo Fiscal Técnico da FSR, para posterior conferência de integridade, quantidades e especificações técnicas (CATMAT) previstas no **Estudo Técnico Preliminar nº 134/2026**.

7.2. Recebimento Definitivo: O Recebimento Definitivo ocorrerá no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório. Este prazo é necessário para a conferência técnica rigorosa dos lotes, das embalagens, dos certificados de análise e das validades dos medicamentos e insumos de saúde pela equipe da Formação Sanitária Regimental (FSR).

7.3. Substituição dos Bens: Caso os produtos entregues apresentem avarias, defeitos, validades inferiores a 12 meses (ou a 75% da validade de fabricação) ou descumprimento das normas da ANVISA, deverão ser integralmente substituídos pela contratada em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação, sem qualquer ônus para a Administração.

7.4. Liquidação: Após o recebimento definitivo, o prazo para liquidação da despesa será de até **05 (cinco) dias úteis**, por tratar-se de contratação de pequeno valor enquadrada como dispensa de licitação por valor (**Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**).

7.5. Nota Fiscal: A nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente com os dados da Unidade Gestora (10º RC Mec) e conter a descrição clara e precisa dos itens conforme a tabela adjudicada, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da empresa junto ao SICAF.

7.6. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis** após a regular liquidação da despesa, mediante ordem bancária eletrônica na conta corrente de titularidade da empresa contratada.

7.7. Disponibilidade Orçamentária: O efetivo pagamento estará condicionado à devida disponibilidade orçamentária e financeira do corrente exercício de 2026, utilizando os recursos destinados à manutenção do Sistema de Saúde do Exército/FUSEx na Guarnição.

7.8. Forma de Pagamento e Retenções: Na ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias na fonte, conforme a legislação federal vigente, salvo se a empresa comprovar formalmente a sua opção pelo regime do Simples Nacional.

7.9. Cessão de Crédito: Não será admitida a cessão de crédito nesta contratação, dada a natureza simplificada da dispensa por valor e a entrega imediata e integral dos bens.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de Seleção:

8.1.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, utilizando o critério de julgamento de **Menor Preço Global (Lote Único)**.

8.2. Justificativa do Lote Único:

8.2.1. A opção pelo lote único justifica-se pela baixa expressão financeira da contratação (**R\$ 4.852,93**) e pela necessidade de coordenação e eficiência logística na faixa de fronteira. O agrupamento dos 42 itens decorre da estrita necessidade de recebimento simultâneo dos insumos, garantindo que os materiais médico-hospitalares, medicamentos e itens odontológicos entrem em uso de forma conjunta e coordenada, mitigando o risco de fornecimento parcial (itens desertos ou fracassados) e reduzindo os custos operacionais de gestão contratual na Organização Militar.

8.3. Exigências de Habilitação Técnica:

8.3.1. Por tratar-se de lote integrado que engloba medicamentos e insumos de saúde, a empresa fornecedora deverá apresentar, obrigatoriamente, a **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** expedida pela ANVISA, válida para as atividades de comercialização e distribuição de medicamentos, em plena vigência, sob pena de desclassificação, visando salvaguardar a qualidade e a procedência dos materiais a serem utilizados na Formação Sanitária Regimental.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.734,85

9.1. O valor total estimado para a presente contratação, em **lote único**, é de **R\$ 4.734,85 (quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**.

9.2. O montante acima foi definido com base nos custos unitários constantes na tabela de itens deste Termo de Referência, os quais refletem a média de mercado obtida através de pesquisa de preços realizada para a instrução do **Estudo Técnico Preliminar nº 17/2026**.

9.3. Por tratar-se de contratação por lote único (menor preço global), o valor estimado engloba todas as despesas diretas e indiretas, incluindo frete para entrega no 10º RC Mec (Bela Vista-MS), tributos e demais encargos necessários para a execução integral do objeto.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários próprios, consignados no Orçamento Geral da União, alocados à Unidade Gestora **UG 160133 – 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado**, em subtítulo e elemento de despesa com dotação perfeitamente compatível com o objeto da contratação.

10.2. A efetiva emissão da Nota de Empenho ficará estritamente condicionada à verificação da disponibilidade orçamentária e financeira no respectivo exercício financeiro de **2026**, em conformidade com as regras de execução orçamentária aplicáveis à Administração Pública Federal.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

Miriam Vilalva Seabra de Castro

MIRIAM VILALVA SEABRA DE CASTRO

Chefe da Farmácia

Pedro Antonio Jacinto Filho

PEDRO ANTONIO JACINTO FILHO

Chefe da FSR

Thiago Caron da Silva

THIAGO CARON DA SILVA

Ordenador de Despesas